



PARECER Nº. 04/2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº. 03/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.
DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Pércio Paulo Provin (Presidente), Michele de Cássia Rossa Babinski (Secretária) e Josnei Chimiloski (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 03/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: "**ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº. 911/2013 E 1164/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

DO RELATÓRIO

(Art. 65, I R.I.)

Analisando o referido Projeto de Lei, constatamos que trata-se de projeto encaminhado pelo Poder Executivo Municipal para alterar os valores pagos de diárias à todos os funcionários municipais. As Leis alteradas são a 911/2013 e 1164/2017.

Com a aprovação deste projeto passarão a vigorar os valores conforme tabela abaixo:

Cargo	Estado	Distância	Valor Diária	Valor UFM	Valor a Pagar por diária concedida
Prefeito/Vice-Prefeito/Secretários	Paraná (com pernoite)	200 km ou acima	230 UFM	R\$ 2,64	R\$ 607,20
Prefeito/Vice-Prefeito/Secretários	Outros Estados	-	290 UFM	R\$ 2,64	R\$ 765,60
Prefeito/Vice-Prefeito/Secretários	Paraná (sem pernoite)	-	60 UFM	R\$ 2,64	R\$ 158,40
Prefeito/Vice-Prefeito/Secretários	Paraná (com pernoite)	Até 200 km	160 UFM	R\$ 2,64	R\$ 422,40
Servidores Públicos	Paraná (com pernoite)	200 km ou acima	160 UFM	R\$ 2,64	R\$ 422,40
Servidores Públicos	Outros Estados	-	230 UFM	R\$ 2,64	R\$ 607,20
Servidores Públicos	Paraná (sem pernoite)	-	35 UFM	R\$ 2,64	R\$ 92,40
Servidores Públicos	Paraná (com pernoite)	Até 200 km	110 UFM	R\$ 2,64	R\$ 290,40
Motoristas Saúde (diária especial)	-	Entre 100 e 250 km	35 UFM	R\$ 2,64	R\$ 92,40
Motoristas Saúde (diária especial)	-	Superior a 250 km	50 UFM	R\$ 2,64	R\$ 132,00



DO VOTO DO RELATOR

(Art. 65, II R.I.)

Como observamos, o projeto de lei em questão é uma atualização nos valores de diárias pagas pelo Poder Executivo, haja vista, que está muito desatualizada, carecendo ser revista.

E como compete a Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, em especial o contido no artigo 41, Inciso I, alínea “d” do Regimento Interno exaro VOTO PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº. 03/2022, haja visto, não encontrar qualquer inconstitucionalidade no projeto em questão.

Nova Laranjeiras, em 25 de fevereiro de 2022.


JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR



PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto da relatora, acompanhamos o entendimento do relator e somos **FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 03/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 25 de fevereiro de 2022.


PÉRCIO PAULO PROVIN
Presidente



MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
Secretária



ATA Nº. 04, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022
COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E ECONOMIA – CFTCE

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, as dez horas e trinta, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Economia, senhores vereadores Pércio Paulo Provin, Michele de Cássia Rossa Babinski e Josnei Chimiloski, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 03/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: Altera as Leis Municipais nº. 911/2013 e 1164/2017 e dá outras providências, e os quais após discussões, o Presidente e a Secretária da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Michele de Cássia Rossa Babinski, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.


PÉRCIO PAULO PROVIN
PRESIDENTE


MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI
SECRETÁRIA


JOSNEI CHIMILOSKI
RELATOR